



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL CAMPUS PORTO GRANDE

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.1

EDITAL Nº 01/2016/DIGER/IFAP

PROCESSO SELETIVO DISCENTE COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

1º SEMESTRE DE 2016

A Direção Geral do Campus Porto Grande, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 675/GR/IFAP, de 25 de junho de 2015, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.1 COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 08/2015/PROEN/IFAP**, para o preenchimento das vagas remanescentes dos **Cursos Técnicos de Nível Médio nas formas Integrada e Subsequente, na modalidade presencial**, ofertados no **Campus Porto Grande**, para ingresso no 1º semestre de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Direção Geral – DIGER e da Direção de Ensino – DIREN, do Campus Porto Grande, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para as devidas divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.

1.2 O Processo Seletivo Discente de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no primeiro semestre de 2016. Conforme quadro de vagas descrito no ANEXO I.

1.3 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no endereço eletrônico **www.ifap.edu.br**. Cabe ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na **aba Processo Seletivo**.

1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver). **Não será aceita, em hipótese alguma**, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar inscrição neste Processo Seletivo.

2. DAS FORMAS DE OFERTA

2.1 Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados neste Edital, na modalidade presencial, são caracterizados pelas seguintes formas de oferta:

Quadro 1 – Forma Integrada e Subsequente

Forma de Ensino	Definição/Critério
INTEGRADA	É a forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido. Os cursos são organizados de modo que o aluno, a partir de matrícula única na Instituição, conclua simultaneamente o Ensino Médio e uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio; (art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
SUBSEQUENTE	É a forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio em estabelecimento devidamente reconhecido, conferindo uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio (art. 36-B, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.2 As vagas para os Cursos Técnicos na forma **INTEGRADA** estão abertas, neste Processo Seletivo, aos candidatos que comprovarem, no ato da matrícula, a **conclusão total do Ensino Fundamental (etapa da Educação Básica)**, ou seja, ter concluído a 8ª série do Ensino Fundamental para o regime de 8 (anos) ou o 9º ano do Ensino Fundamental para o regime de 9 anos e **ter a idade regular** para ingresso no curso técnico de nível médio da área escolhida.

2.3 A idade regular refere-se à idade em que o aluno conclui cada etapa da educação básica, ou seja, dentro da faixa etária prevista para a conclusão dos estudos, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, art. 23; art. 4º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013); art. 32 (Redação dada pela Lei 11.274, de 6 de fevereiro de 2006); art. 36 C, inciso I (Lei 11.741, de 16 de julho de 2008); Parecer CNE/CEB nº 6/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2005; Parecer CNE/CEB nº 18/2005.

2.4 O Processo Seletivo destinado às vagas aos Cursos Técnicos na forma **SUBSEQUENTE** estará aberto aos candidatos que comprovarem, no ato da matrícula, a **conclusão total do ensino médio**.

3. DOS TURNOS DE OFERTA

3.1 Os Cursos Técnicos do IFAP, conforme definição no seu quadro de vagas no **Anexo I**, estarão organizados nos seguintes turnos:

Quadro 2 – Definição dos Turnos de Oferta

NOTURNO	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida pela noite .
INTEGRAL DIURNO	Curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (Manhã e Tarde) exigindo a disponibilidade do estudante para ambos os turnos.

4. DAS VAGAS E DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS

4.1 Neste Processo Seletivo, os candidatos concorrerão a **47 (quarenta e sete)** vagas para ingresso no 1º semestre de 2016, no Campus Porto Grande.

4.2 A distribuição das vagas para o Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas Integrada e Subsequente, em cumprimento ao estabelecido na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais); no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (sobre as vagas para pessoas com deficiência), será realizada da forma abaixo descrita:

a) Serão destinadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas para estudantes **Egressos de Escolas Públicas**. Deste total de vagas, metade (50%) será reservada para **candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e a outra metade (50%) será reservada para **candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita**.

b) Dentro dos 50 % (cinquenta por cento) de vagas reservadas para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita quanto para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita, haverá uma nova subdivisão a qual será aplicado um percentual para reserva de vagas **para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Amapá, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

c) Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas às pessoas com deficiência. As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, retornarão ao quadro geral de vagas da ampla concorrência.

d) As demais vagas (45%) serão disponibilizadas para **Ampla Concorrência**, que poderão ser preenchidas por alunos oriundos de outro sistema de ensino diferente da escola pública ou alunos oriundos da escola pública que desejem concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.3 O percentual de vagas destinadas aos candidatos **autodeclarados pretos, pardos e indígenas** foi obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE, que equivale a **73,8%**, conforme prevê a Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012;

4.4 Para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Integrada ou Subsequente, conforme descreve o Art. 5º, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os estudantes que:

a) tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados por sistemas estaduais de ensino.

4.5 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública, de acordo com o disposto no Art. 5º, § 1º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.6 O candidato, no ato da inscrição, deverá identificar se concorrerá às vagas destinadas ao sistema de cotas ou à ampla concorrência e deverá optar para qual curso e Campus deseja concorrer, tendo direito a disputar apenas uma vaga.

4.7 Os candidatos serão classificados, de acordo com o número de vagas ofertadas no curso, através de sorteio realizado em data e horário especificados neste edital.

4.8 Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo para o Sistema de Cotas destinados aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da matrícula.

4.9 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no **Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas**, é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida após a devida apreciação, havendo imediata convocação, para preenchimento da(s) vaga(s) remanescente(s), do(s) candidato(s) constantes na lista de espera.

4.10 Para concorrer à vaga de **pessoa com deficiência (PcD)**, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.11 Para concorrer às vagas do **Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas reservadas aos autodeclarados candidatos pretos, pardos e indígenas**, ao efetuar a inscrição, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

4.12 As **vagas por modalidades, cursos e turnos**, contabilizadas conforme a reserva de vagas prevista, estão dispostas no **ANEXO I**, deste Edital.

4.13 O informações sobre o **Perfil Profissional dos Cursos Técnicos** ofertados neste processo seletivo estão dispostas no **Anexo II** deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição, exclusivamente, de forma presencial, na Escola Estadual Maria Cristina Botelho, localizada na Avenida 08 de agosto, nº 156, Centro – Porto Grande, no período de **01/02/2016 a 05/02/2016, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**. Na ocasião, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, disposta no **ANEXO VI** deste Edital, informando todos os **Dados Pessoais**, atentando para informar o número correto do documento de identidade (RG), data de nascimento, endereço, entre outras informações solicitadas; O candidato deverá possuir RG e CPF próprios, que serão utilizados como referência para o cadastro.

b) Preencher integralmente o **Questionário de Perfil Socioeconômico (ANEXO III)**;

c) Optar se deseja concorrer às vagas destinadas às cotas de Egressos de Escolas Públicas, pessoas com deficiência ou à ampla concorrência;

d) Preencher atentamente a opção do Curso e Forma de Oferta (Integrada ou Subsequente), ao qual deseja concorrer;

5.2 Não há taxa de inscrição.

5.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

5.4 O candidato poderá alterar, até o dia **05 de fevereiro de 2016**, os dados referentes a opção de curso, necessidade de atendimento especial e forma de concorrência.

5.5 A qualquer tempo a inscrição e/ou a matrícula no IFAP poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações prestadas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O candidato que atender integralmente o Item 5.1 e as respectivas alíneas, será considerado inscrito e receberá no ato o seu cartão de inscrição.

6.2 O **cartão de confirmação de inscrição** do candidato será disponibilizado imediatamente após a confirmação de sua inscrição e será entregue em mãos ao candidato.

6.3 Constarão no **Cartão de Confirmação de Inscrição** os dados pessoais do candidato; **DIA, HORA, MUNICÍPIO, LOCAL E SALA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**; o curso pelo qual optou e a forma de concorrência (ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas amparadas pela Lei nº 12.711/12).

7. DO SORTEIO DAS VAGAS

7.1 O preenchimento das vagas ofertadas aos cursos Técnicos de Nível Médio nas formas Integrada e Subsequente será definido através de sorteio.

7.2 O sorteio acontecerá no dia **11 de fevereiro de 2016** (quinta-feira), às **15h**, na Escola Estadual Maria Cristina Botelho, citada no Item 5.1;

7.3 Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção da Escola. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.

7.4 No dia do sorteio estarão disponíveis na recepção da Escola Maria Cristina Botelho as listas com o Nº de Inscrição, nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – *status* “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.

7.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada terão o número de inscrição inserido em recipiente opaco, do qual serão sorteados os candidatos. Para cada curso haverá recipientes de acordo com as cotas sociais, e de cada recipiente será sorteado inicialmente o número exato de candidatos para as vagas para cada cota e posteriormente mais 05 (cinco) candidatos que irão compor a lista de espera, por cota. Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio, que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2016. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências.

7.5 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFAP.

7.6 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.

7.7 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

7.8 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

7.9 **O resultado do sorteio** será publicado na data provável de **12 de fevereiro de 2016**, a partir das 14h, **no site do IFAP** (www.ifap.edu.br), e na recepção da Escola Estadual Maria Cristina Botelho.

7.10 Estará a cargo do IFAP cancelar a turma que não tenha preenchimento total das vagas.

7.11 **Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.**

8 DO PERÍODO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados no sorteio deverão comparecer à Secretaria do IFAP na Escola Maria Cristina Botelho, para a efetivação da matrícula no período de 15 a 19 de fevereiro de 2016, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

8.2 **No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:**

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b) Carteira de Identidade (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência (original e cópia);
- e) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista - obrigatório para homens maiores de 18 anos (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) 1 foto 3x4 recente;
- h) Ficha de Matrícula (disponibilizada ao candidato no ato da matrícula);
- i) Questionário socioeconômico constante neste Edital no Anexo III;
- j) 01 classificador transparente (tamanho A4, espessura fina);

8.3 **Para todos os candidatos aprovados para os Cursos Técnicos na forma Integrada:**

- a) Histórico Escolar (original e cópia);
- b) Certificado de Conclusão do **Ensino Fundamental** (original e cópia) ou declaração original de conclusão total do Ensino Fundamental.

8.4 Para todos os candidatos aprovados para os cursos técnicos na forma Subsequente:

- a) Histórico Escolar (original e cópia);
- b) Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** (original e cópia) ou declaração original de conclusão total do ensino médio.

8.5 Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas de Egressos de Escolas Públicas:

- a) Documento que comprove que o candidato cursou **todo o Ensino Fundamental** em escola pública.
- b) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO IV (obrigatório aos candidatos)** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*, obedecendo à Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 em seu Anexo II).
- c) Para os candidatos **autodeclarados indígenas**: Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena;
- d) Para os candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**: Auto declaração constante no **ANEXO V**;

8.6 Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de pessoa com deficiência (PcD):

- a) Laudo médico emitido por especialista nos últimos doze meses, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004.

8.7 A matrícula do candidato classificado **menor de dezoito anos** deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.

8.8 O candidato **maior** de idade que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá nomear procurador para representá-lo, com procuração específica para este fim, munido de todos os documentos obrigatórios, dentro do prazo definido neste Edital.

8.9 Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no IFAP.

8.10 Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver fora da idade regular para ingressar no Curso Técnico na forma integrada, conforme item 2.3.

8.11 O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

8.12 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

8.13 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental ou ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

8.14 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 No dia **22/02/2016** será divulgada no site do IFAP e na recepção da Escola Estadual Maria Cristina Botelho, a lista com o nome dos candidatos, por ordem de classificação, aptos a preencherem as vagas remanescentes por curso e cotas, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas não preenchidas, tendo que efetivar matrícula no período de **25 e 26/02/2016**.

9.2 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, oriundas do item 9.1, será divulgada a 2ª lista de vagas remanescentes, obedecendo aos mesmos critérios estabelecidos neste Edital.

10 DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	29/01/2016
Período de Inscrições	01 a 05/02/2016
Correção de dados referente à opção de curso, necessidade de atendimento especial e forma de concorrência.	Até 05/02/2015
Data do Sorteio	11/02/2016
Publicação da Lista de Candidatos Sorteados	12/02/2016
Matrícula dos candidatos Sorteados	15 a 19/02/2016
Publicação de Vagas Remanescentes	22/02/2016
Matrícula dos alunos das vagas remanescentes	25 e 26/02/2016
Início das aulas	29/02/2016

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico **www.ifap.edu.br**.

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

11.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico **www.ifap.edu.br**.

11.4 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

12. DOS ANEXOS

Anexo I – Quadro Demonstrativo de Vagas e Cursos;

Anexo II – Perfil Profissional dos Cursos Técnicos de Nível Médio;

Anexo III – Questionário Socioeconômico;

Anexo IV – Rol de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal;

Anexo V – Auto declaração (estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena);

Porto Grande/AP, 26 de janeiro de 2016.

Marcus Vinicius da Silva Buraslan

Diretor de Ensino

Portaria nº 1.499/2015/GR/IFAP

José Itapuan dos Santos Duarte

Diretor Geral

Portaria nº 0675/2015/GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E CURSOS

INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - CAMPUS PORTO GRANDE

FORMA	CURSO	CÓDIGO	TURNO	DURACAO	VAGAS						
					AMPLA CONCOR RÊNCIA	PcD*	ESCOLA PÚBLICA (50%)				Total de Vagas
							Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i>		Renda acima de 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i>		
							PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	
INTEGRADA Modalidade Presencial	Técnico em Agropecuária	12	Integral Diurno	03 anos	15	2	7	2	7	2	35
SUBSEQUENTE Modalidade Presencial	Técnico em Agronegócios	13	Noturno	04 semestres	5	1	2	1	2	1	12

* Pessoas com deficiência. Decreto nº 3298/99.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO II

PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO

Perfil Profissional: O Técnico em Agronegócio é um profissional que aplica técnicas de gestão e de comercialização que visem ao aumento da eficiência do mercado agrícola e agroindustrial. Identifica os segmentos das cadeias produtivas do setor agropecuário. Avalia custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. Idealiza ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Auxilia a organização e execução de atividades de gestão do negócio rural.

Possibilidades de atuação: Propriedades rurais, empresas comerciais, estabelecimentos agroindustriais e empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Perfil Profissional: O Técnico em Agropecuária é um profissional que planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

Possibilidades de atuação: Propriedades rurais. Empresas comerciais. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Parques e reservas naturais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO III

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SÓCIOECONÔMICO

Nome: _____
Sexo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos
Filiação: _____ / _____
Curso: _____ Cursando o Ano/ Semestre _____ Turno: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Ponto de Referência: _____ Cidade: _____ UF: _____
Fones p/ contato: Res. () _____ Com. () _____ Celular () _____

Prezado (a) Aluno (a),

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os alunos do IFAP.

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário na data acordada é necessária e indispensável para sua participação na coleta de informações. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta!

***Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!**

1 - Onde você nasceu? (Cidade e Estado)

2 - Há quanto tempo reside na cidade onde mora atualmente?

3 - Como você se considera?

- () Branco(a)
() Indígena
() Amarelo(a)
() Pardo(a) / Mulato(a)
() Negro(a)

4 - Qual o seu estado civil?

- () Solteiro (a)
() Viúvo (a)
() Separação legal
() Outro
() Casado (a)

5 - Você tem alguma religião?

- () Sim () Não

Se sim qual? _____

6- Onde e como você mora atualmente?

- () Em casa ou apartamento, com sua família.
() Em casa ou apartamento, sozinho(a)
() Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a)
() Em casa de outros familiares
() Em casa de amigos
() Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.
() Em casa mantidos pela família para moradia do estudante
() Outra situação

7 - Caso ainda não tenha constituído sua família, e não resida com seus pais, qual o motivo?

8 - Em relação à moradia:

- () Própria
() Financiada
() Alugada Valor R\$ _____
() Cedida Por quem? _____
Número de cômodos: _____

Tipo de Construção:

- () alvenaria () mista
() madeira () outra: _____

9 - A situação conjugal dos seus pais é:

() Vivem juntos () Separados

10 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais?

Pai	Mãe
() Analfabeto	() Analfabeto
() Ens. Fund. Incomp.	() Ensino Fund. Incomp.
() Ensino Fund. Comp.	() Ensino Fund. Completo
() Ens. Médio Incomp.	() Ensino Médio Incomp.
() Ensino Médio Comp.	() Ensino Médio Completo
() Superior Incompleto	() Superior Incompleto
() Superior Completo	() Superior Completo

11 - Como fez seus estudos de Ensino Fundamental?

() Integralmente em Escola Pública
() Integralmente em Escola Particular
() Maior parte em Escola Pública
() Maior parte em Escola Particular

12 - Faz algum curso pago?

() Não () Sim Qual? _____
Onde? _____
Qual o valor da mensalidade? _____

**QUESTÕES 13 A 20 APENAS PARA
ALUNOS DO SUBSEQUENTE E SUPERIOR**

13 - Concluiu o Ensino Fundamental (1º grau) em:

() Curso Regular () Curso Supletivo

14 - Como fez seus estudos de Ensino Médio (2º grau)?

() Integralmente em Escola Pública
() Integralmente em Escola Particular
() Maior parte em Escola Pública
() Maior parte em Escola Particular

15 - Caso tenha estudado em escola particular, possuía bolsa?

() Sim () Não

16 - Concluiu o Ensino Médio em: (Subsequente)

() Curso regular: Ensino Médio
() Curso regular: Ens. Médio com ensino profissionalizante
() Curso supletivo

17 - Em que turno você frequentou o Ensino Médio?

() Todo diurno () Maior parte noturno
() Todo noturno () Outro
() Maior parte diurno

18 - Em que ano concluiu o Ensino Médio (2º grau)?

() Entre 2014 e 2006 () Entre 1994 e 1990
() Entre 2005 e 2001 () Antes de 1989
() Entre 2000 e 1995

19 - Você frequentou curso pré-vestibular? (Subsequente)

() Sim () Não
Em caso afirmativo:
() Particular; () Particular com bolsa parcial;
() Particular com bolsa integral; () Público.

20- Além do IFAP, você estuda em alguma faculdade ou outro curso técnico?

() sim () Não

Se a resposta for afirmativa. Qual o curso e o horário?

21 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar ao IFAP?

() A pé/carona () Transporte escolar
() Bicicleta () Transporte próprio
() Transporte coletivo

22 - Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?

() Você não trabalha e seus gastos são custeados.
() Você trabalha e é independente financeiramente.
() Você trabalha, mas não é independente financeiramente
() Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

23 - Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?

() Estágio;
() Emprego fixo particular;
() Trabalho autônomo;
() Emprego fixo federal/ estadual/ municipal.

24 - No caso de exercer atividade remunerada, qual o salário recebido?

() Até 300,00
() De R\$ 301,00 a R\$ 724,00 – até 01 salário mínimo
() De R\$ 725,00 a R\$ 1.086,00 – até 01 salário e meio
() De R\$ 1.087,00 a R\$ 1.448,00 – até 02 salários mínimos
() De R\$ 1.449,00 a R\$ 2.172,00 – até 03 salários mínimos
() De R\$ 2.173,00 a R\$ 2.896,00 – até 04 salários mínimos
() De R\$ 2.897,00 a R\$ 3.620,00- até 05 salários mínimos
() Mais de R\$ 3.621,00 – acima de 05 salários mínimos

25 - Você tem pais ou cônjuge/companheiro (a) falecidos?

() Sim () Não
Em caso afirmativo. Quem:

26 - Você tem filhos?

() Sim () Não
Em caso afirmativo. Quantos filhos você tem?
_____ Idade: _____
Residem com você: () sim () não

27 - Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?

() Sim Valor: R\$ _____
() Não

28 - Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?

() Sim – Valor: R\$ _____
() Não.

29 - Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?

() Você mesmo;
() Cônjuge ou companheiro (a);
() Pai;
() Mãe;
() Outra pessoa. Quem: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO IV

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, o caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

DADOS PESSOAIS				
Nome Completo:				
Data de Nascimento:	CPF:	RG:	Telefone:	Telefone:
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		UF:

OPÇÃO DE CURSO	
<input type="checkbox"/> Técnico em Agronegócios Forma: Subsequente Curso destinado a quem já concluiu o Ensino Médio. Será ofertado no turno da noite.	<input type="checkbox"/> Técnico em Agropecuária Forma: Integrado ao Ensino Médio Curso destinado a quem concluiu o Ensino Fundamental, está em idade regular. Será ofertado em turno integral, com aulas pela manhã e tarde.

OPÇÃO DE VAGAS	
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência	<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência (Conforme Decreto nº 3298/99)
Egressos de Escola Pública	
<input type="checkbox"/> Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	<input type="checkbox"/> Pretos, Pardos e Indígenas
	<input type="checkbox"/> Outras Etnias.
<input type="checkbox"/> Renda superior a 1,5 salário mínimo	<input type="checkbox"/> Pretos, Pardos e Indígenas
	<input type="checkbox"/> Outras Etnias.

Porto Grande, AP, _____ de fevereiro de 2016.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Matrícula (IFAP)

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

INSCRIÇÃO Nº: